

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Praça Ministro Gabriel Passos, nº 114 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

[cms@saoitiago.mg.gov.br](mailto:cms@saoitiago.mg.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 14 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Aprovar a Transposição/Transferência de Recursos Estaduais que Menciona, Conforme Lei Complementar nº 171 de 09/05/2023 e Decreto Estadual nº 48.671 de 08/08/2023, dos Recursos de Saldos Constantes e financeiros provenientes de Repasses, Parcerias e Convênios Firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago”.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando o documento orientador técnico nº 003-A/2023 da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER;

Considerando o parecer jurídico da Prefeitura Municipal de São Tiago, através de sua Assessora Jurídica, Drª Laura Viana Vivas;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 09/05/2023;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.671 de 08/08/2023;

Considerando a Deliberação da **185ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a **transposição/transferência dos recursos de saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, disponíveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório Final do Plano de Transposições e Transferências** – documento orientador da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; da Assessoria Jurídica e setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal de São Tiago-MG.

**Art. 2º** As Resoluções Estaduais que serão transpostas/transferidas serão: nº 4.969/2015, nº 4.138/2017, nº 4.321/2014, nº 5.250/2016, nº 5.558/2016, nº 5.512/2016, nº 5.511/2016, nº 5.523/2016, nº 5.969/2017, nº 5.970/2017, nº 7.150/2021, nº 6.286/2018, nº 7.553/2021, nº 7.784/2021, nº 7.791/2021, nº 7.733/2021, nº 7.731/2021, nº 8.383/2022, nº 8.374/2022, nº 7.799/2021, nº 7.732/2021, nº 7.153/2020, nº 7.924/2021, nº 8.124/2022, nº 6.985/2019, nº 5.546/2016, nº 5.975/2017, nº 5.976/2017, nº 5.994/2017, nº 6.002/2017, nº 6.042/2017, nº 6.194/2018, nº 6.205/2018, nº 6.575/2018, nº 6.619/2019, nº 6.712/2019, nº 6.893/2019, nº 6.895/2019, nº 6.906/2019, nº 6.907/2019, nº 6.920/2019, nº 6.927/2019, nº 6.932/2019, nº 6.962/2019, nº 6.971/2019, nº 7.043/2020 e nº 7.059/2020, totalizando 47 (quarenta e sete).

**Art. 3º** Os recursos destes levantamentos, conforme Saldos Financeiros e Constantes somente poderão ser utilizados em despesas com ações e serviços públicos de saúde.

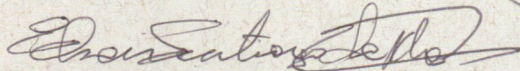
**Art. 4º** Aprovar o documento final emitido pela Secretaria de Estado de Saúde, onde estabelece as transposições planejadas, por subfunção, dos saldos financeiros e constantes, totalizando R\$4.239.857,17 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete Reais e dezessete Centavos), a saber:

- 1) NOVO OBJETO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial - R\$2.772.089,95
- 2) NOVO OBJETO: Alimentação e Nutrição - R\$167.102,77
- 3) NOVO OBJETO: Vigilância Epidemiológica - R\$61.576,52
- 4) NOVO OBJETO: Administração Geral - R\$1.066.841,37

5) NOVO OBJETO: Suporte Profilático e Terapêutico - R\$172.246,56

**Art. 5º** Aprovar as modificações a serem realizadas no Sistema de Informação DIGISUS – Módulo Planejamento, do Ministério da Saúde, quanto a Programação Anual de Saúde (PAS) que deve contemplar as mudanças aprovadas neste documento.

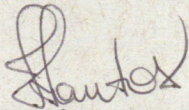
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**EDSON SANTIAGO DA MATA**  
Presidente do CMS-ST  
Representante dos Usuários do SUS



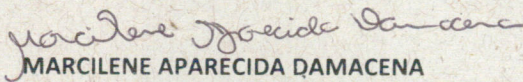
**PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO**  
Vice-presidente do CMS-ST  
Suplente do Representante do Governo Municipal



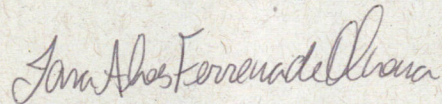
**TATIANA ILÁRIA DOS SANTOS**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Representante dos Trabalhadores do SUS



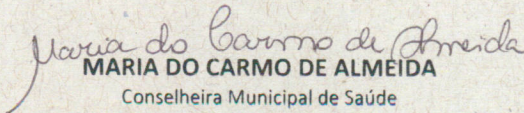
**APARECIDA SUELI SANTIAGO**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Representante dos Usuários do SUS



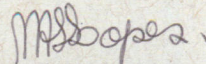
**MARCILENE APARECIDA DAMACENA**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Representante do Prestador SUS



**IARA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Representante dos Trabalhadores do SUS



**MARIA DO CARMO DE ALMEIDA**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Representante dos Usuários do SUS



**MADALENA APARECIDA DA SILVEIRA LOPES**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Representante dos Trabalhadores do SUS